



INE

Instituto Nacional
de Estatística

NOTA METODOLÓGICA DO ÍNDICE DE PREÇOS NO GROSSISTA



1. ALTERAÇÕES VERIFICADAS NA ESTRUTURA ACTUAL

O INE actualizou a base de ponderação do Índice de Preços no Grossista (IPG), passando da base de 2007 para o ano de 2024 e adoptando a Classificação das Actividades Económica versão 2 (CAE rev2).

O Novo período de referência de preços para o cálculo dos indicadores das estruturas, tanto nacionais como importadas, assim como o nível de agregação, passa de Dezembro de 2014 para Dezembro de 2025. Importa referir que os preços considerados no mês de Dezembro compreendem à média geométrica da série de preços recolhidos ao longo de todo o ano de 2025, na nova base (ou seja, de Janeiro a Dezembro). Este procedimento permite, assim, captar adequadamente os efeitos sazonais.

Classificação: A CAE- Rev2 divide seu sistema em duas partes: uma alfabética com dois níveis: Secção e Sub-secção, por exemplo a Secção “A” correspondem à Agricultura, Produção Animal e Silvicultura; e outra numérica com 4 níveis: Divisão, Grupo, Classe e Sub-classe. Os códigos numéricos iniciam-se no nível de Divisão com dois dígitos e se adiciona um dígito para cada nível subsequente. O último nível da classificação é o Produto que tem 7 dígitos.

Na actual base, a secção “B” – Pescas passou a integrar à secção “A”, na divisão 03 e a secção “D” alterou apenas o código alfabético e passa a ser designada “C”, conforme o quadro abaixo.

No IPG, a ponderação é distribuída de duas formas: a) individualizada nos produtos de acordo com a origem (Nacional ou Importado) e b) Global, pela semi-soma das ponderações das origens, calculada em função do peso de produção e comercialização dos produtos¹.

Assim, a estrutura de produtos nacionais passa a contar apenas com duas secções e ganhou maior importância, na sua redistribuição, em relação aos produtos importados, quanto comparado com a estrutura anterior² e isto reflecte a alteração verificada na estrutura económica e produtiva do país.

Tabela 1 – Estrutura de ponderação do Índice de preço no Grossista

Secções do IPG	Estrutura de Ponderação		
	Produtos Nacionais	Produtos Importados	Global
ÍNDICE GLOBAL	100,000	100,000	100,000
A- AGRI., PROD. ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA ³	47,421	3,956	37,860
C - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	52,579	96,044	62,140

¹ Fonte: Domínio de Estatísticas Industriais (DEI), Domínio de Estatísticas do Comércio Externo (DECE) e Departamento de Contas Nacionais e Coordenação Estatística (DCNCE)

² [INE-Instituto Nacional De Estatísticas](#)

³ Inclui aquíicultura

O tamanho da amostra passa a abranger 552 **produtos diferentes, sendo 78,18% de origem nacional e 21,82% importada.**

Os pontos de recolha estão distribuídos em 450 estabelecimentos para produtos nacionais e em 350 para produtos Importados, perfazendo um total de 800 estabelecimento.

Seleção dos Produtos nacionais: Utilizaram-se diferentes fontes de informação: Os resultados do Recenseamento de Empresas e Estabelecimentos (REMPE - II) de 2019, informação proveniente dos sectores do Comércio, Ministério da Agricultura, das Pescas e das das Contas Nacionais do INE.

Seleção dos Produtos Importados: Foram utilizados os dados de Comércio Externo do INE, provenientes das Alfândegas, que correspondem ao período de 2022 e 2024 e transformados a preços de 2024, com os efeitos de formar as agregações com a informação disponibilizada pelas outras Fontes.

As variedades dos produtos foram codificadas de acordo com a Classificação Nacional de Bens e Serviços versão 1 (CCNBSAE- Rev.1) e comporta 8 dígitos.

2. CONCEITOS E RESUMO METODOLÓGICO

Índice de Preços por Grosso: Indicador económico que regista as variações de preços de um conjunto representativo de bens em suas primeiras etapas da comercialização, realizados pelos Produtores e Distribuidores grossistas e em casos excepcionais pelos retalhistas, num determinado período.

Varição Mensal: Variação entre o índice de determinado mês e o mês precedente expressa em termos percentuais.

$$\text{Varição Mensal}_t = \left\{ \left(\frac{I_t}{I_{t-1}} \right) * 100 \right\} - 100$$

Varição Acumulada: Variação entre o índice de determinado mês e o mês de Base qualquer expressa em termos percentuais.

$$\text{Varição Acumulada}_t = \left\{ \left(\frac{I_t}{I_0} \right) * 100 \right\} - 100$$

Varição Homóloga: É o quociente entre o Índice de determinado mês do ano com Índice do mesmo mês do ano anterior expresso em termos percentuais.

$$\text{Varição Homóloga}_t = \left\{ \left(\frac{I_t}{I_{t-12}} \right) * 100 \right\} - 100$$

Cálculo da Contribuição ou Incidência no Índice Mensal: A Incidência ou Contribuição representa o efeito individual de cada Classe ou Produto na variação do Índice Geral.

$$\text{Contribuição} = \left(\frac{I_t - I_{t-1}}{I^G_{t-1}} \right) * W_x$$

Expressa em **pontos percentuais**, em que :

I_t = Índice da Classe ou Produto no período t

I_{t-1} = Índice da Classe ou Produto no período t-1

I^G_{t-1} = Índice Geral do período t-1

W_x = Ponderador da Classe ou Produto

Estrutura de Ponderação: Define a importância, ou seja, o peso que cada produto tem no Índice geral.

3. EXPRESSÃO UTILIZADA PARA O CÁLCULO DOS ÍNDICES

Tipo de Índice: Para o cálculo do IPG optou-se pela fórmula de Laspeyres, similar ao IPC, que constitui um índice de ponderações fixas, obtidas a partir de um cabaz de produtos representativos para o período. Daí, a expressão ii) é a usual no cálculo dos Índices de Preços no Grossista, conforme denota-se a seguir:

$I_{t/0}$ = Índice do período t em relação ao período de base

$$i) \quad I_{0}^t = \frac{\sum_{i=1}^n P_{it} Q_{i0}}{\sum_{i=1}^n P_{i0} Q_{i0}}$$

$$ii) \quad I_{0}^t = \sum_{i=1}^n \frac{P_{it}}{P_{i0}} \left(\frac{P_{i0} Q_{i0}}{\sum_{i=1}^n P_{i0} Q_{i0}} \right)$$

P_{it} = Preço da variedade i no período t

P_{i0} = Preço da variedade i no período de base

Q_{i0} = Quantidade consumida da variedade i no período de base

Recolha de Dados: A recolha é realizada com periodicidade mensal em 538 estabelecimentos a nível nacional (armazéns, supermercados, lojas, *Stands* e mercados).

Mensal



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Tel.:924 354 015 | <https://www.ine.gov.ao>
Rua Ho-Chi-Minh | CP 1215 | Luanda-Angola